



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 057-04/2024**

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 21 / 10 / 2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 057-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), e dá outras providências, objetivando suprir insuficiência orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete do Prefeito.

Na Secretaria Municipal de Obras é necessária suplementar a dotação orçamentária para os gastos adicionais na Saibreira do Município, referentes detonações e horas terceirizadas de máquina com operador, sendo usada a reserva de contingência.

Na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suprir as dotações orçamentárias para o pagamento dos serviços prestados por meio do CONSISA, compreendendo exames, avaliações, cirurgias e consultas especializadas e também para cobertura da folha de pagamento dos servidores municipais da referida Secretaria, sendo usada para suprir este crédito a redução de algumas dotações desta Secretaria.

Na Secretaria Municipal da Fazenda é necessária suplementar a dotação orçamentária para suprir a folha de pagamento dos servidores municipais da referida Secretaria, sendo usada para suprir este crédito a redução de algumas dotações da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal da Administração.

No Gabinete do Prefeito é necessário suplementar a dotação orçamentária para suprir a folha de pagamento dos servidores municipais lotados no Gabinete do Prefeito, sendo usada para suprir este crédito a redução de algumas dotações do Gabinete do Prefeito.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 23 de outubro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas, principalmente para a folha de pagamento dos servidores municipais deste mês de outubro.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 057-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (718) – Recurso 0001.....R\$ 100.000,00
- 06 - SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**
01 - FUNDO MUNIC.DA SAUDE-REC.PROPRIOS
10.302.0107.2025 - CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CÍIS-CAÍ
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (666) – Recurso 0040.....R\$ 100.000,00
- 02 – GABINETE DO PREFEITO**
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.000000 - Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (202)–Recurso 0001.....R\$ 113.000,00
- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2011 – MANUT SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.000000 - Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (401)–Recurso 0001.....R\$ 92.000,00
- 06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**
01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.1.90.11.000000 - Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (609)–Recurso 0040.....R\$ 110.000,00
- Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 515.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS (901)–Recurso 0001..R\$ 100.000,00

06 - SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAUDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2025 - CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CIS-CAÍ

3.3.3.93.32.000000–Material, bem ou serviço para distr.gratuita (602)–Recurso 0040..R\$ 100.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (205) – Recurso 0001.....R\$ 5.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.33.000000 – Passagens e despesas de locomoção (226) – Recurso 0001.....R\$ 3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (207) – Recurso 0001.....R\$ 3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.124.0015.2008 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (217) – Recurso 0001.....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.124.0015.2008 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (218) – Recurso 0001.....R\$ 2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.131.0006.2005 – MANUT. ASSESSORIA IMPRENSA EXECUTIVO

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (208) – Recurso 0001.....R\$ 50.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

- 3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (210) – Recurso 0001.....R\$ 1.000,00
- 02 – GABINETE DO PREFEITO**
01 – GABINETE DO PREFEITO
09.271.0031.2003 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (203) – Recurso 0001.....R\$ 40.000,00
- 02 – GABINETE DO PREFEITO**
01 – GABINETE DO PREFEITO
14.243.0027.2071 – MANUT. CONSELHO TUTELAR
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (647) – Recurso 0001.....R\$ 8.000,00
- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
23.691.0096.2006 – PROGR DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.60.45.000000 – Subvenções econômicas (427) – Recurso 0001.....R\$ 10.000,00
- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
23.691.0096.2006 – PROGR DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ (416) – Recurso 0001.....R\$ 2.000,00
- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.11.000000 - Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (303)–Recurso 0001.....R\$ 30.000,00
- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (323) – Recurso 0001.....R\$ 50.000,00
- 06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**
01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PROPRIOS
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (603)–Recurso 0040.....R\$ 70.000,00
- 06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**
01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PROPRIOS
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.40.000000–Serv. de Tecnologia da Infor. e Comun.-PJ (685)–Recurso 0040.....R\$ 20.000,00
- 06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**
01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PROPRIOS
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (601) – Recurso 0040.....R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Total de Redução Orçamentária: R\$ 515.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2024.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ / _____

Data Entrada: 21 / 10 / 2024


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
para de Vereadores de Colinas